

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
E A EMPRESA CONSULT LAB LABORATÓRIO
DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, NA FORMA E
CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, com endereço à Rua Farias Neves Sobrinho, 232, Bairro Novo, Olinda, PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0001-33, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 – SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, nº 197, aptº 102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE., doravante denominado **CONTRATANTE** e o outro lado a **EMPRESA CONSULT LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, estabelecida na Rua Professor Cândido Pessoa, 123, Bairro Novo, Olinda, PE, inscrita no CNPJ sob nº 31.145.185/0001-56, por seu representante legal, Sr. **REINALDO ALVES CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 095.118.654-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do contrato firmado de execução pela **CONTRATADA**, de serviços laboratoriais, para repactuação de valores de alguns exames, visando o reequilíbrio econômico financeiro da pactuação, bem como sua prorrogação por mais 12(doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela realização dos exames e atividades contratadas, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pelos exames realizados pelo preço da Tabela SUS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.2. O **CONTRATANTE** remunerará a **CONTRATADA** pelos exames abaixo, com o seguinte preço:

Ureia, Creatinina, Sódio e Potássio, passando do valor unitário de R\$ 1,85 (hum real e oitenta e cinco centavos) para R\$ 2,25(dois reais e vinte e cinco centavos);

TGO (Transaminase Oxalacética) e TGP (Transaminase Pirúvica), passando o valor unitário de R\$ 2,01(dois reais e um centavo) para R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos);

TP (Tempo de Protrombina) passando o valor de R\$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos) para R\$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos);

TTPA (Tempo de Tromboplastina Parcial Ativa), passando o valor unitário de R\$5,77(cinco reais e setenta e sete centavos) para R\$ 6,90(seis reais e noventa centavos);

Sumário de Urina, passando o valor unitário de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos) para R\$ 4,40(quatro reais e quarenta centavos).



Os demais exames permanecem com os mesmos preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo aditivo será contado da data da sua assinatura, por mais 12(doze) meses, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente termo aditivo.

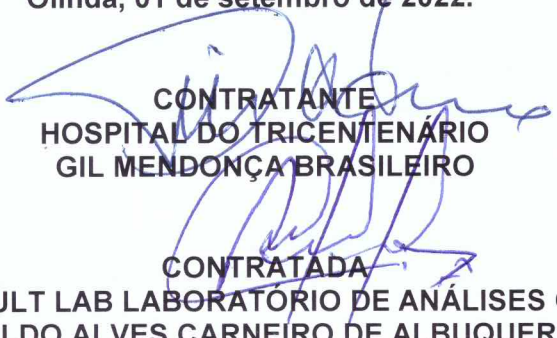
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Olinda, 01 de setembro de 2022.


CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

CONTRATADA
EMPRESA CONSULT LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
REINALDO ALVES CARNEIRO DE ALBUQUERQUE

Testemunhas

1. _____
2. _____

